

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

**PRÓREITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PROFARTES/IFG
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES**

EDITAL Nº 21/2022- PROPPG/IFG, de 29 de junho de 2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO AO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES/IFG, DO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS -
CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e a Diretoria de Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás, bem como a Coordenação do Mestrado Profissional em Artes - PROF-ARTES/IFG tornam público o Edital de Credenciamento Docente para seleção de professores pesquisadores da Área de Artes ou afins, que irão integrar o quadro permanente de docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes (PROF-ARTES/IFG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGE/IFG), Campus Aparecida de Goiânia.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL E DAS VAGAS

- 1.1 Este Edital de processo seletivo está aberto com a finalidade de credenciamento docente na categoria de professor permanente, com vínculo institucional como docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).
- 1.2 As propostas serão avaliadas pelo Colegiado de Curso, que emitirá parecer a ser analisado pelo Conselho Gestor do PROF-ARTES, constituído pelas 15 instituições de ensino superior associadas.
- 1.3 Poderão ser credenciados, por meio desta chamada pública, **até 5 (cinco) docentes** permanentes para o PROFARTES/IFG.
- 1.4 No caso de programas profissionais, conforme documento orientador da CAPES para a Área 11 – Artes, disponível em

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ARTES_APCN_2021.pdf ,

é possível e desejável que esteja prevista a participação de mestres, especialistas e pessoas do mercado/mundo profissional, desde que sua porcentagem não ultrapasse 30% do corpo docente total.

- 1.5 Os não doutores atuantes nos programas profissionais, exige-se que possuam atuação profissional comprovada na área.
- 1.6 Visto que, no atual corpo docente do PROFARTES/IFG, há a atuação de não-doutores, essa seleção está condicionada aos critérios quantitativos estabelecidos pela CAPES para a composição total do corpo docente da pós-graduação *stricto sensu*, na área de Artes.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA

2.1 Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

2.2 Não estar afastado, por meio de licença de qualquer natureza;

2.3 Ser doutor ou mestre com produção intelectual (bibliográfica e/ou artística) relacionada com a Área de Concentração do Programa, ou ser profissional com reconhecida trajetória comprovada por currículo e experiência em processos criativos relacionados com a Área de Concentração do Programa.

2.4 Os portadores de título de doutor deverão apresentar produção intelectual no último quadriênio, contemplando, pelo menos, 3 (três) produtos qualificados pelo *Qualis*, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B4), capítulo de livro (\geq L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística (\geq do estrato B4).

2.5 Os portadores de título de mestre deverão apresentar produção intelectual no último quadriênio, contemplando, pelo menos, 3 (três) produtos qualificados pelo *Qualis*, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B4) , capítulo de livro (\geq L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística (\geq do estrato B4), e comprovada atividade relacionada com a formação de professores de artes no quadriênio.

2.6 Os profissionais com reconhecida trajetória deverão apresentar memorial descritivo que contemple produção intelectual (bibliográfica e artística) com, pelo menos 3 (três) produtos qualificados pelo *Qualis*, entre os quais publicações em periódico indexado (\geq estrato B4) , capítulo de livro (\geq estrato L2), livro completo (\geq do estrato L2) ou produção artística de abrangência local ou nacional segundo critérios do documento de Área/*Qualis* (\geq estrato B2).

2.7 Comprovar orientação de PIBIC, PIBID, projetos de extensão, TCC, ou atividades de práticas pedagógicas no contexto de processos artísticos. As orientações devem ser relacionadas com a Área de Artes.

3. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

3.1 O processo de credenciamento de novos docentes do Mestrado Profissional em Artes - PROFARTES/IFG dar-se-á em quatro (4) fases:

- I. INSCRIÇÃO
- II. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- III. ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO
- IV. CREDENCIAMENTO

4. DA FASE DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail profartes@ifg.edu.br, entre os dias **01/07/2022** (0h) à **21/07/2022** (23h59), horário de Brasília.

4.2 Os candidatos deverão nomear o assunto do e-mail como “Credenciamento docente 2022”

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar, em **arquivo único**: Formulário do Candidato (Anexo I), devidamente preenchido; os comprovantes da produção intelectual listados no item 6.1, quando for o caso; cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado;

4.4 **A falta de qualquer documentação e/ou documentação incompleta** implicará na **desclassificação automática** no processo seletivo, não cabendo recurso para tal;

4.5 Os candidatos receberão confirmação de recebimento da inscrição, em resposta ao e-mail do candidato.

5. DA FASE DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado até o dia 25/07/2022, no site do PROFARTES/IFG: www.fg.edu.br/profartes

6. DA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO

6.1 Serão computados os pontos obtidos no Formulário do Candidato (Anexo I), na seção “Quantitativo de produção do docente nos últimos 4 anos”, sendo 2021, 2020, 2019 e 2018, de acordo com a seguinte tabela:

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO
Número de orientações de doutorado acadêmico ou profissional	20 pontos para cada orientação concluída
Número de orientações de mestrado acadêmico ou profissional	10 pontos para cada orientação concluída
Número de orientações de monografia de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	5 pontos para cada orientação concluída
Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC de graduação	5 pontos para cada orientação concluída, sendo 1 ponto a mais para cada trabalho orientado proveniente de cursos de licenciatura, em qualquer área
Número de disciplinas ministradas em cursos de graduação	5 pontos para cada disciplina, sendo 1 ponto a mais para cada disciplina de cursos de licenciatura, em qualquer área
Número de orientações de projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Iniciação à Docência	5 pontos para cada orientação concluída, sendo 1 ponto a mais para projetos de Iniciação à Docência orientados
Número de tutorias	1 ponto para cada orientação de tutoria concluída ou cada trabalho de tutoria concluído pelo docente (Ex.: tutoria em cursos de Educação a Distância)
Produção intelectual, de acordo com o item 2.4	10 pontos para cada produto que atender o item (máximo de 5 produções)
Projeto de pesquisa	5 pontos para cada projeto, em andamento ou finalizado, no período do último quadriênio

6.2 Serão somados o quantitativo de pontos do item 6.1, mais a nota da avaliação da “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica”, conforme consta no Formulário do Candidato (Anexo I).

6.3 As produções indicadas no Formulário do Candidato referentes ao item 6.1 deverão ser comprovadas por meio de cópias de documentos: declarações e certificações emitidas por instituições de ensino superior públicas ou privadas;

6.4 Para a comprovação da produção intelectual, apresentar cópias de fichas catalográficas de publicações; capa e primeira página do trabalho publicado em periódicos (o mesmo para livros e capítulos de livros); fichas técnicas de produtos artísticos/culturais ou técnicos/tecnológicos; outros documentos juntados que comprovem a produção.

6.5 A “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica” terá valor de 100 pontos, assim distribuídos:

- a) consistência da experiência relatada com o Ensino de Arte na Educação Básica – 30 pontos;
- b) demonstração de interesse em desenvolver pesquisa vinculada à área de concentração em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Artes – 20 pontos;
- c) fundamentação teórica, a partir dos autores e assuntos atuais relacionados à área de concentração do programa – 25 pontos;
- d) comprovação de disponibilidade de dedicação mínima de 12 horas semanais ao programa, incluindo: oferta de disciplinas uma vez ao ano, no formato presencial, com carga-horária de 30 ou 60 horas; disponibilidade para ofertar, pelo menos, 2 vagas para orientação de candidatos em cada processo seletivo anual; participação de reuniões convocadas pela coordenação; ações de fomento à produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e técnica/tecnológica); participação na organização do seminário de pesquisa anual; participação de comissões diversas; participação em bancas de defesa e qualificação, dentre outras atividades inerentes à pós-graduação *strito sensu* – 25 pontos.

6.6 A carta de apresentação será avaliada por dois membros do Colegiado de Curso, sendo a nota final o resultado da média aritmética dos dois valores;

6.7 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente de classificação;

6.8 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos no item “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica”;

6.9 O Colegiado de Curso, responsável pela seleção, poderá aprovar **até 5 docentes permanentes** para o programa.

7. DA FASE DO CREDENCIAMENTO

7.1 A efetivação do processo de credenciamento é condicionada à aprovação em todas as etapas do processo seletivo e à apresentação, até a data prevista neste Edital, da Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas de lotação do docente com a concessão da carga horária de, no mínimo, 12 horas de dedicação às atividades do PROFARTES/IFG, conforme modelo no **Anexo II**.

7.2 A Declaração Conjunta de Anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas e da Diretoria Geral do Câmpus de vinculação de cada candidato(a) deverá ser emitida com prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data de limite para apresentação do referido documento na Coordenação do PROFARTES/IFG, de **forma presencial**, à Coordenação de Curso, no prazo estabelecido pelo item 8.

7.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) na Fase de Análise Documental que não apresentar a Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas, em atendimento ao cronograma do presente Edital, **não terá seu credenciamento efetivado** no Programa de Pós-Graduação em Artes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia - PROFARTES/IFG.

8. CRONOGRAMA

Data	Evento
Inscrições por e-mail	01/07/2022 (0h) à 21/07/2022 (23h59), horário de Brasília
Homologação das inscrições	25/07/2022
Resultado preliminar da análise documental e seleção	04/08/2022
Período para interposição dos Recursos	Das 0h do dia 05/08/2022 às 23h59 do dia 05/08/2022
Resultado dos Recursos	08/08/2022
Resultado final da análise documental e seleção	11/08/2022
Etapa de credenciamento	16 e 17/08/2022, 14h30 às 18h, presencialmente

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações ou documentações falsas, bem como incompletas, implicarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

9.2 Este processo seletivo será concluído mediante apresentação dos nomes aprovados pelo Colegiado de Curso ao Conselho Gestor do PROFARTES, para sua apreciação e aprovação, formado pelas 15 Instituições de Ensino Superior Associadas, em reunião convocada pela Coordenação Nacional;

9.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG, submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação e publicados no site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao> e no site www.fg.edu.br/profartes.

Goiânia, 29 de junho de 2022

(Documento Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Alexandre José Guimarães
Coordenador do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG

Prof. Dr. Wanderley Azevedo de Brito
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr^a Thaís Amaral e Sousa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Amaral e Sousa, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROPPG**, em 29/06/2022 16:05:51.
- **Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - APA-CMPROF**, em 29/06/2022 15:57:53.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR - CD3 - REI-DPG**, em 29/06/2022 15:52:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298426
Código de Autenticação: a8a2ad2e57



ANEXO I

FORMULÁRIO DO CANDIDATO

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROFARTES/IFG

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

E-mail:

Data de Nascimento:

Gênero:

Nacionalidade:

Número do CPF:

Número de matrícula no IFG:

Endereço para acesso ao seu Currículo *Lattes* (atualizado):

TITULAÇÃO

Doutorado:

Data da defesa do doutorado:

Área de conhecimento do doutorado:

Instituição:

Mestrado:

Data da defesa do mestrado:

Área de conhecimento do mestrado:

Instituição:

Graduação

Data de conclusão de curso de graduação:

Área de conhecimento do curso de graduação:

Instituição:

LINHA DE PESQUISA

Indique a linha de pesquisa que pretende atuar:

QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

Número de orientações concluídas de doutorado acadêmico ou profissional

2018:

2019:

2020:

2021:

Número de orientações concluídas de mestrado acadêmico ou profissional

2018:

2019:

2020:

2021:

Número de orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação ou de monografia de curso de pós-graduação *lato sensu*

2018:

2019:

2020:

2021:

Número de orientações concluídas de projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Iniciação à Docência

2018:

2019:

2020:

2021:

Número de disciplinas em cursos de graduação (total por ano)

2018:

2019:

2020:

2021:

Número de tutorias

2018:

2019:

2020:

2021:

Carga horária anual na graduação (total de horas/relógio em todas as disciplinas ministradas, em cada ano)

2018:

2019:

2020:

2021:

Carga horária anual na pós-graduação (total de horas/relógio em todas as disciplinas ministradas, em cada ano)

2018:

2019:

2020:

2021:

Projeto(s) de Pesquisa(s) em andamento

Título e descrição do projeto:

Indicar, pelo menos, 3 produtos qualificados (produção intelectual: bibliográfica ou artística/cultural ou técnica/tecnológica), nos últimos 4 anos (2021, 2020, 2019 e 2018):

1.

2.

3.

Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica, a partir dos critérios do item 4.3 do edital

Ao Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG

Local, data e assinatura do candidato.

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA GERAL DE CAMPUS E DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e a Diretoria Geral do Câmpus _____, **MANIFESTAM-SE PELA ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO** do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE N. _____, como **Professor(a) Permanente** ao Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGE/IFG), Campus Aparecida de Goiânia.

Declaramos que, para efeito de gestão do trabalho docente do referido servidor no Campus _____, **NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS** para realização de atividades docentes no Mestrado Profissional em Artes (PROFARTES), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Campus Aparecida de Goiânia.

Cidade, _____, de _____ de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Nome
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
Portaria N. ____ de _____

Nome
Diretor(a) Geral do Câmpus _____
Portaria N. ____ de _____